



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 34/97
Fls. 32
Maur

PEDIDO DE INFORMAÇÕES
N. 152/97

ENCAMINHAMENTO : À Prefeitura deste Município.

ASSUNTO: solicita informações sobre a guarda-mirim.

ENCAMINHE - SE

Sala das Sessões, 24/8/19.....

Presidente de Câmara Municipal

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento deste vereador que o Chefe do Executivo pretende extinguir a guarda-mirim municipal,

SOLICITAMOS seja encaminhado ao Exmo. Sr. José Laveili de Lima, Prefeito Municipal da Estância de Bragança Paulista, o seguinte Pedido de Informações:

1. É verdadeira essa informação?
2. Em caso positivo, o que levou o Chefe do Executivo a adotar essa medida?
3. Em caso negativo, qual o motivo da demissão dos guardas-mirins nos estabelecimentos comerciais do Município?

Sala das Sessões, 26 de agosto de 1997.

Mário Rizzardo
A.) MÁRIO RIZZARDO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

152-4

PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 152/97
INT.: CÂMARA MUNICIPAL

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	34,97
Fol.	35
Ass.	<i>[Signature]</i>

1- Esta administração atendendo as normas legais, ECA e CLT, por ser a Prefeitura Municipal um órgão público e não uma Entidade Privada de caráter filantrópico, para cumprir com as normas trabalhistas obrigando-se à determinados requisitos legais, não poderia por sua vez registrar em carteira profissional os menores que integram a Guarda Mirim.

2- Desta forma, em reunião realizada no dia 27 de junho deste ano, o Ministério do Trabalho juntamente com esta administração, propuseram aos estabelecimentos comerciais cumprir a legislação supra citada, ou seja, os menores de 14 à 18 anos incompletos fossem registrados pelos referidos estabelecimentos, caso contrário teriam que ser dispensados.

3- Tendo em vista a efetiva dispensa de alguns membros da Guarda Mirim por parte dos estabelecimentos, esta administração juntamente com o Ministério do Trabalho vêm, mediante as possibilidades, reaproveitar os dispensados em outros estabelecimentos.

Quanto aos que fazem parte do Paço Municipal, cerca de 60 (sessenta) jovens, encontra-se em estudo a possibilidade da realização de um convênio com a Comenor para que todos os jovens sejam registrados em carteira profissional pela referida entidade.

Atenciosamente,

Bragança Paulista, 05 de setembro de 1.997

[Signature]
DRA. SUELY FERREIRA DE OLIVEIRA KUNIEDA
ADVOGADA/OAB/88.349/SP